



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Divisão de Coordenação administrativa e financeira
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.016520/2017-96

TERMO ADITIVO Nº 19/2020-SC-HFA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA QUATTO TECNOLOGIA LTDA.

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **03.568.867/0001-36**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque, s/nº, CEP: 70673-900, Sudoeste, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **QUATTO TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, sob o nº **06.951.894/0001-81**, doravante designada CONTRATADA, estabelecida na SCN, Quadra 01, Bloco C, sala 312, Ed. Brasília Trade Center, Asa Norte, CEP 72.010-010, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE EDUARDO BERGANTIN ALVES DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2174056-9, expedida pela SSP-MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 033.548.011-07, têm entre si o presente Aditamento ao CONTRATO nº 17/2018, celebrado com amparo no art. 57, inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segunda do aludido Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 17/2018-HFA, contados de 20 de agosto de 2020 até 19 de agosto de 2021.
- 1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor da contraprestação anual será estimado em **R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais) para o exercício de 2020 e R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais) para o exercício de 2021, à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001, PTRES 168699, Fonte de Recursos: 0151, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/2020, para 2021 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 11 de agosto de 2020.

Pelo Contratante:

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

FELIPE EDUARDO BERGANTIN ALVES DE FREITAS
Representante da empresa QuattoTecnologia Ltda

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA - SC
Chefe da Seção de Contratos

CASSIANO DIAS DE SOUZA - SC
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO BERGANTIN ALVES DE FREITAS, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Dias de Souza, Assessor(a)**, em 17/08/2020, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 17/08/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2452802** e o código CRC **D98C2B58**.